



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal Criada pela Resolução Normativa- 192 CFQ em 19.12.2003
Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambauzinho – João Pessoa/PB
CNPJ. 06.186.786/0001-60 CEP. 58.042-180 - Fone: (0xx83) 3244-1000

PORTARIA Nº 004/2025

Nomeia o Chefe da Controladoria do Conselho Regional de Química da 19ª Região (CRQ XIX–PB) e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 19ª REGIÃO (CRQ XIX–PB), no uso das atribuições legais e regimentais, na forma da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, regulamentada pelo Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981 e seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de especializar as atividades, tornando os procedimentos mais céleres e eficazes no CRQ XIX.

Considerando que o Chefe da Controladoria desempenha papel fundamental na governança e eficiência administrativa do CRQ XIX.

Considerando que a atuação do Chefe da Controladoria garante a implementação de boas práticas de gestão, fortalecendo os controles internos e assegurando a conformidade com as normas legais e regulatórias, contribuindo para a transparência e integridade institucional ao monitorar a execução orçamentária, avaliar riscos e auxiliar na prestação de contas.

Considerando a necessidade de comunicação eficiente entre setores, facilidade de tomada de decisões estratégicas e fortalecimento da accountability da organização, garantindo a otimização dos recursos e a excelência na gestão pública.

Resolve:

Art. 1º – Nomear o Sr. BRUNO HENRIQUE FEITOSA SANTOS para o cargo de Chefe da Controladoria do Conselho Regional de Química da 19ª Região (CRQ XIX).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal Criada pela Resolução Normativa- 192 CFQ em 19.12.2003
Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambauzinho – João Pessoa/PB
CNPJ. 06.186.786/0001-60 CEP. 58.042-180 - Fone: (0xx83) 3244-1000

Art. 2º – O cargo de Chefe da Controladoria do Conselho Regional de Química da 19ª Região (CRQ XIX) detém as seguintes atribuições:

- I. Auxiliar na implantação e controle do processo de Planejamento Estratégico, desdobramento de metas e definição de projetos e atividades bem como o seu reflexo orçamentário;
- II. Pesquisar, desenvolver e auxiliar na implantação de modelo de excelência de governança e gestão para o CRQ XIX – PB;
- III. Sugerir e auxiliar na implantação de modelo de gestão de riscos para o CRQ XIX – PB;
- IV. Prestar assessoramento à Diretoria quanto a avaliação, diagnóstico e construção de controles internos;
- V. Estruturar e coordenar métodos eficientes de comunicação entre os setores, e destas com a alta direção;
- VI. Prover a informação adequada para avaliação de desempenho e apuração de resultados;
- VII. Auxiliar na padronização de procedimentos de mensuração;
- VIII. Servir de apoio e interface a Diretoria;
- IX. Apoiar os processos de análise, planejamento, implementação e controle da estratégia organizacional para facilitar as tomadas de decisões;
- X. Acompanhar e avaliar a implementação de recomendações críticas detectadas pelo processo de auditoria;
- XI. Fazer o monitoramento de relatórios de gestão encaminhados ao TCU;
- XII. Auxiliar no processo de prestação de contas do CFQ bem como na sugestão de homologação da prestação de contas do CRQ XIX – PB junto a Comissão de Tomada de Contas;
- XIII. Dar suporte à elaboração de normativos e manuais de procedimentos, com foco no âmbito do controle interno e informações gerenciais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal Criada pela Resolução Normativa- 192 CFQ em 19.12.2003
Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambaúzinho – João Pessoa/PB
CNPJ. 06.186.786/0001-60 CEP. 58.042-180 - Fone: (0xx83) 3244-1000

Gabinete do(a) Presidente do Conselho Regional de Química da 19ª Região – Paraíba.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.


Lúcia Raquel de Lima
Presidente do CRQ XIX

